



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08020000454/20	22/09/2020 17:19:00	NUCLEO JANAUBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00348884-8 / SOLAR IRAPURU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO		2.2 CPF/CNPJ: 36.958.092/0001-64	
2.3 Endereço: FAZENDA FAZENDA NOVO HORIZONTE PARTE A, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JANAUBA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.448-899
2.8 Telefone(s): (11) 3758-3881		2.9 E-mail: MARCOS.BERTOL@NEWENERGIES.COM.BR	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00345472-5 / RAMIRO ALBERTO DIAS ATHAYDE		3.2 CPF/CNPJ: 072.408.646-34	
3.3 Endereço: RUA TIRADENTES, 750 CS		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-076
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Muquem		4.2 Área Total (ha): 968,0000	
4.3 Município/Distrito: JANAUBA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.838 Livro: 2-RG Folha: FICHA Comarca: JANAUBA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 654.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.245.000	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Caatinga		968,0000
Total		968,0000
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				20,6528
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		95,1672
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		943,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		722,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				171,1800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem com árvores isoladas.				171,1800
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	655.637	8.245.276
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	Usina fotovoltaica			171,1800
Total				171,1800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		129,13	M3	
AROEIRA		323,76	M3	
IPE	ZEYHERIA TUBERCULOSA (VELL	3,58	M3	
PAU PRETO		55,43	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	Anadenanthera colubrina, Cabrale	41,55	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa: 5,75%, MÉDIA 60% e alta 32,26%;

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Nº SIM 08020000454/20 - SEI: 2100.01.0041060/2020-08

1. HISTÓRICO:

- 1.1. Data de Protocolo de solicitação de taxas: 22/09/2020;
- 1.2. Data de formalização do processo: 22/09/2020;
- 1.3. Data da Vistoria: 23 a 25/09/2020;
- 1.4. Data de solicitação de retificações e informações complementares: 02/10/2020
 - 1.4.1. Ofício IEF/NAR JANAÚBA nº. 4/2020 registro SEI em 02/10/2020 – retificações: Solicitação de Taxas Estaduais, Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural, Contrato, Planta topográfica, Plano de Utilização Pretendida (PUP), PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição Florestal) e informações complementares: Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação Ambiental por Intervenção ou supressão da vegetação nativa em Propriedade/Posse de Terceiro e Registro no SINAFLOOR.
- 1.5. Data do recebimento de informações complementares: 29/12/2020;
- 1.6. Data de emissão do parecer técnico: 29/12/2020;

2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de 722 árvores isoladas nativas vivas em 171,18 ha para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO:

3.1. DO IMÓVEL RURAL:

3.1.1. As propriedades denominadas Fazenda Gameleira e Alegre, com área registrada de 24,0868 ha, Matrícula nº8.624 e Fazenda Muquém, com área registrada de 968 ha, Matrícula nº 1.838, têm como proprietários o Sr RAMIRO ALBERTO DIAS ATAYDE inscrito no CPF nº 072.408.646-34 e a Srª IZABEL ROSA DA SILVEIRA ATHAIDE inscrita no CPF nº784.511.086-87, documentos anexos aos processos SIM DAIA nº 08020000454/20 e SEI nº2100.01.0041060/2020-08;

3.1.2. O imóvel é composto por duas propriedades, compreendendo uma área total medida de 700,9420 ha, isto é, 14,02 módulos fiscais, sendo composta por 622,3437 ha em área consolidada (pastagem, edificações e estradas) e 61,68 ha de remanescente de vegetação nativa (Floresta Estacional Decidual – Mata Seca), parcialmente (41,03 ha) proposto para Reserva Legal;

3.1.3. Consta nos autos deste processo as matrículas das duas propriedades com registro do CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA RURAL, que entre si fazem de um lado, como “PROPRIETARIOS”: o Sr. RAMIRO ALBERTO DIAS ATHAYDE inscrito no CPF: 072.408.646-34 e sua esposa a Srª. IZABEL ROSA DA SILVEIRA ATHAIDE inscrita no CPF: 784.511.086-87, do outro “LOCATÁRIA”: SOLAR IRAPUPU IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA inscrita no CNPJ nº 36.958.092/0001-64 representada pelo Sr. MARCOS PAULO FERNANDES BERTOL (REPRESENTANTE), inscrito no CPF nº396.301.928-02, documentos anexos ao processo DAIA nº 0802000045/20 - SEI: 2100.01.0041060/2020-08.

3.2. CADASTRO AMBIENTAL RURAL:

3.2.1. Número do registro: MG-3135100-7F8B626A407445F4992390DB5B5F4530

3.2.2. Área total: 700,9420 ha;

3.2.3. Área de Reserva Legal: 140,8866 ha;

3.2.4. Área de preservação permanente (APP): 98,6715 ha;

3.2.5. Área de uso antrópico consolidado: 622,3437 ha;

3.2.6. Qual a situação da área de Reserva Legal:

3.0.6.1. A área está preservada: 0 ha;

3.0.6.2. A área está conservada: 41,03 ha;

3.0.6.3. A área está em recuperação: 0 ha;

3.0.6.4. A área deverá ser recuperada: 99,85 ha;

3.2.7. Formalização da Reserva Legal:

(X) Proposta no CAR () AVERBADA () Aprovada e não averbada

3.2.8. Número do documento:

3.2.9. Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

3.2.10. Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: cinco.

Parecer sobre o CAR: A localização e composição da Reserva Legal não estão de acordo com a legislação vigente, pois não atende ao mínimo de 20% da área total do imóvel. O proprietário propõe recuperar os 70,87 % restantes da área proposta para Reserva Legal.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA: em 171,18 ha, em área com pastagem e árvores isoladas.

4.1. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

4.1.1. Sistema de Amostragem: Censo florestal;

4.1.2. Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 722 indivíduos;

4.1.3. Espécies mensuradas: 1 (Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.Macbr.), 1 (Cabralea canjerana (Vell.) Mart.), 4 (Cordia glazioviana (Taub.) Gottschling & J.S.Mill.), 3 (Dalbergia), 2 (Fabaceae sp), 1 (Indet.), 3 (Leucochloron), 3 (Machaerium acutifolium Vogel), 1 (Mimosoidea sp.), 18 (morto), 2 (Piptadenia viridiflora (Kunth) Benth.), 5 (Platymiscium floribundum Vogel.), 119 (Senegalia polyphylla (DC.) Britton & Rose), 163 Algodão de seda (Calotropis procera (Aiton) WT Aiton), 13 Angico (Anadenanthera colubrina (Vell.) Brenan), 239 Aroeira (Astronium urundeuva (Allemão) Engl.), 3 Barriguda (Ceiba

pubiflora (A.St.-Hil.) K. Schum), 1 Bougainvillea (Bougainvillea glabra Choisy), 46 Carne de vaca (Pterogyne nitens Tul.), 4 Ipê peludo (Zeyheria tuberculosa (Vell.) Bureau ex Verl.), 1 Ipê roxo (Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos), 2 Itapicuru (Goniorrhachis marginata Taub.), 6 Joazeiro (Ziziphus joazeiro Mart.), 14 Licuri (Syagrus coronata (Mart.) Becc.), 1 Mamona (Ricinus communis L.), 1 Mandacaru (Cereus jamacaru DC.), 7 Pajeú (Triplaris gardneriana Wedd.), 18 Pau preto (Schinopsis brasiliensis Engl.), 31 São João (Senna spectabilis (DC.) H.S.Irwin & Barneby), 1 Sibipuruna (Cenostigma pluviosum var. sanfranciscanum (G.P. Lewis) E. Gagnon & G.P. Lewis), 3 Tamburil (Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong.), 5 (Albizia polycephala (Benth.) Killip ex Record).

4.1.4. Equação para FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL (MATA SECA): $VTTC = 0,000074924 \times DAP \ 1,818557 \times H1,061157$.

4.1.5. Rendimento Lenhoso estimado: 553,4407 m³, juntamente a destoca, sendo: 129,1254 m³ de lenha e 424,3153 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 323,76 m³ de Aroeira (Astronium urundeuva (Allemao) Engl.), 3,58 m³ de Ipê Peludo (Zeyheria tuberculosa (Vell.) Bureau ex Verl.), 55,43 m³ de Pau Preto (Schinopsis brasiliensis Engl.) e 41,5453 m³ de outras espécies.

4.1.6. LEI ESTADUAL Nº 20.308 (Lei do Pequi), de 27 DE JULHO de 2012:

4.1.6.1. Na área em que o Censo foi realizado não foram encontrados indivíduos das espécies citadas nesta Lei.

4.1.7. PORTARIA MMA Nº 443 DE 17/12/14 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

4.1.7.1. Nas planilhas de campo do Plano de Utilização Pretendida (PUP) referente ao censo: informa a previsão de suprimir 4 indivíduos conhecidos popularmente por Ipê Peludo (Zeyheria tuberculosa), 1 indivíduo da espécie Apuleia leiocarpa, 2 indivíduos da Fabaceae sp e 1 da Mimosoidea sp as quais são classificadas segundo a Portaria citada na categoria Vulnerável de risco de extinção. 3 indivíduos da espécie Leucochloron classificado na categoria em perigo de extinção.

4.1.7.2. Segundo o inciso II do artigo 26 do DECRETO Nº 47.749, DE 11 /11/ 2019 (Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências) há a possibilidade de autorização para o corte ou a supressão, em remanescentes de vegetação nativa ou na forma de árvores isoladas nativas vivas, de espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais, poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que ocorra uma das condições citadas, dentre estas II – Obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;

4.1.7.3. Os referidos indivíduos serão devidamente compensados mediante a implantação do PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) apresentado neste processo.

4.1.8. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Proíbe o corte do Licuri (Syagrus coronata (Mart.) Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie):

4.1.8.1. Foram observados 14 Indivíduos da espécie Syagrus coronata.

4.1.8.2. Os referidos indivíduos serão devidamente compensados mediante a implantação do PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) apresentado neste processo.

4.1.9. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 2020/1000100913, Responsável Técnico: Daniel Meira Arruda, Biólogo – CRBio: 098494/04-D.

4.1.10. PLANTA TOPOGRÁFICA: compreende uma área total de 700,94 ha. Correspondente a realidade local.

4.1.9.1. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Obra ou Serviço Nº 28027230201093383, Responsável: Letícia Roberta Amaro Trombeta, Geógrafa – Registro Nacional Profissional: 2613082380.

4.2. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS:

4.2.1. Vulnerabilidade natural: baixa: 5,75%, MÉDIA 60% e alta 32,26%;

Fatores condicionantes:

4.2.1.1. Vulnerabilidade do solo: baixa 16,78%, média 35,11% e ALTA 48,11%;

4.2.1.2. Vulnerabilidade do solo à Erosão: muito baixa: 7,05%, BAIXA 74,76%, média 22,73% e alta 0,01%;

4.2.1.3. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;

4.2.1.4. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: MUITO ALTA: 100%;

4.2.1.5. Integridade da flora: MUITO BAIXA 57,48%, baixa 17,40%, média 10,27% e alta 19,54%;

4.2.1.6. Integridade da fauna: BAIXA: 100%;

4.2.1.7. Prioridade de Conservação: BAIXA 49,55%, média 22,72%, alta 18,34% e muito alta 13,94%;

4.2.2. Prioridade para conservação da Flora Biodiversitas: Nenhuma informação disponível para este local;

4.2.3. Unidade de conservação:

4.2.3.1. Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 76,81 Km na direção Leste da área prevista para intervenção;

4.2.3.2. Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Sabonetal distante 56,72 Km na direção Nor-noroeste da área prevista para intervenção;

4.2.4. Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV): Gruta dos Cactus (PA-14) – Pedreira Aliança distante 18,727 Km no sentido Nordeste da área prevista para intervenção;

4.2.5. Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: muito alto: 100%;

4.2.6. Risco Geológico (CPRM) – Risco de subsidência cárstica;

4.2.7. Comunidade Quilombola: Sete Ladeiras e Terra Dura distante 8,819 Km da área prevista para intervenção, na direção Noroeste;

4.2.8. Comunidade Indígena: Território Xacriabá distante 112,13 Km da área prevista para intervenção, na direção Noroeste;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos sítios eletrônicos:

4.2.9. OUTRAS RESTRIÇÕES:

4.2.9.1. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

4.2.9.2. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA.

4.3. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E LICENCIAMENTO DO IMÓVEL:

4.3.1. Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica, Capacidade Instalada 111,44 MW;

4.3.2. Atividades licenciadas: Usina Solar Fotovoltaica;

4.3.2.1. Código da Atividade Principal: E-02-06-2

4.3.3. Classe do empreendimento: 1;

4.3.4. Critério locacional: 1;

4.3.5. Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro;

4.3.6. Número do documento: não possui licenciamento.

4.3.7. OBSERVAÇÃO: dados provenientes do Requerimento para Intervenção Ambiental apresentado em 18/09/2020 no SEI.

4.4. VISTORIA REALIZADA:

4.4.1A vistoria foi realizada no período de 23 a 25/09/2020, considerando coletivamente aos processos nº08020000454/20, 08020000455/20 e 08020000456/20, por estarem na mesma propriedade, sem acompanhante em função do período Pandemia da COVID-19. Foi realizada utilizando o Veículo Uno HMG-3396 finalizando com 316 quilômetros rodados. Percorri as áreas previstas para intervenção nas quais é composta por pastagem contendo árvores isoladas remanescentes da cobertura vegetal local, as áreas de remanescentes de vegetação nativa, sendo estas compostas por dois fragmentos, aos quais estão propostos para Reserva Legal no CAR, estando em diferentes estágios de regeneração de Inicial a avançado. Estes fragmentos se encontravam parcialmente cercados. Na área em que foi realizado o Censo (Árvores Isoladas) foram remeidos aleatoriamente pelo menos um exemplar de cada espécie prevista para o corte. Ao longo do deslocamento pelas áreas previstas para intervenção foram encontrados indivíduos que não foram medidos, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito –DAP- 1,30m a partir de 5 cm), pontos de coordenadas que não correspondiam com os indivíduos, indivíduos com denominação específica que não correspondiam aos encontrados em campo. Vale ressaltar que na área solicitada para intervenção foram observados aprofundamentos na superfície semelhantes a lagoas secas com árvores isoladas em parte das mesmas. Nesta propriedade foi observada uma quantidade significativa de ninhos e espécies de aves em comparação a outras propriedades vistoriadas na região. Atualmente é desenvolvida nas propriedades a pecuária extensiva. Foram encontrados em vários pontos da área prevista para intervenção hastes metálicas de três metros de comprimento inseridas no solo, característica da execução do teste de Pull out.

4.4.2 Solos: caracterizados macroscopicamente como Latossolo vermelho amarelo distrófico, Cambissolo háplico e Argissolos Vermelho-Amarelos Eutróficos, com predominância de Cambissolo e afloramento de rocha calcária;

4.4.3 Hidrografia: Sub-bacia do Rio Quem-Quem, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UPGRH: SF10.

4.4.4 Características biológicas:

4.4.4.1 Vegetação: A cobertura vegetal nativa da área e do entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). Espécies de indivíduos arbóreos e arborecentes observados no imóvel além dos citados no item 4.0.2.2 deste Parecer, Alagadiço (*Prosopis rubriflora* Hassl.), Amburana de Gambão (*Commiphora leptophloeos* (Mart.) J.B. Gillett), Apagadeira (*Piptadenia moniliformis* Benth.), Casquinha (*Machaerium nyctitans* (Vell.) Benth.), Ipê Três Folhas / Branco (*Tabebuia roseo-alba* (Ridl.) Sandwith), Muquém (*Albizia inundata* (Mart.) Barneby & J.W.Grimes), Pau sangue (*Pterocarpus zehntneri* Harms), Rosqueira (*Chloroleucon tenuiflorum* (Benth.) Barneby & J.W.Grimes), Vaqueta (*Combretum duarceanum* Cambess), entre outros;

4.4.4.2 Fauna: caracterizada com predomínio de hábito migratório. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Abelha Chuên, Abelha Jataí, Acoã, Alma de Gato, Andorinha, Anu Branco, Anu Preto, Biguá, Cupim arborícola, Codorna, Coruja Buraqueira, Gavião Pinhéim, Gavião Vermelho, Garça Boiadeira, Jandaia, Jandainha, Marreca d'água, Melro, Mergulhão, Perequinhão, Periquito, Pomba Verdadeira, Quero Quero, Rolinha, Rosqueira, Seriema, Soim (*Calitrix* sp), Tatu, Teiú, Tem Farinha aí, Tesourinha, Tico Tico, Viuvinha, entre outros; tem-se notícia: Avi – Fauna: Coruja de Sino, Urotauro / Mãe da Lua; Anfíbios: - Perereca e Sapó Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa; Masto-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.

4.4.5 Características estruturais:

4.4.5.1 Da Área de Reserva Legal (RL): é composta por uma área total não averbada de 140,88 ha, sendo constituída por três glebas, uma a leste ou na chegada da propriedade coordenada central UTM, Datum SIRGAS 2000 Longitude (O): 656.822,125 m e Latitude (S): 8.245.575,500 m, com área de 16,3366, apresenta cobertura vegetal nativa em estágio de inicial a médio de regeneração natural e outra mais ao fundo do imóvel, isto é, a oeste, próximo ao Rio Quem Quém, coordenadas (O): 649.500,668 m e (S): 8.245.460,020 m com área de 24,6934 ha, cobertura vegetal nativa em estágio de médio a avançado de regeneração natural, e a terceira gleba próxima a citada, coordenadas (O): 650.782,324 m e (S): 8.245.320,851 m com área de 99,85 ha, porém com cobertura vegetal composta por árvores isoladas em pastagem degradada, ambas glebas se encontram na área do Bioma Caatinga, caracterizada como Floresta Estacional Decidual segundo o mapa de Biomas do IBGE (2019) e se encontram parcialmente cercadas.

4.4.5.2 Da Área de Preservação Permanente (APP): trata-se de áreas em margens de elementos hídricos distintos, uma parte as margens do Rio Quem Quém, outra de Córrego Intermitente e outras de lagoas efêmeras nos quais perfazem 115,82 ha, sendo observado a existência de 16,33 ha conservados e outros 99,49 ha antropizados;

4.4.5.3 Da Área Antropizada (543,30 ha): 0,49 ha área edificada, 11,06 ha acessos, e uma área de 531,75 ha coberta por pastagem ou pastagem degradada com árvores isoladas;

4.4. Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]: Não

se aplica a este processo.

4.5. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras informadas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora:

4.5.1. Impactos Ambientais:

4.5.1.1. Exposição do solo, devido as atividades de remoção de cobertura vegetal, nivelamento de solo, abertura de acessos para a Implantação da UFV Irapuru IV);

4.5.1.1.1. Medidas mitigadoras: Mapeamentos de áreas críticas e monitoramento das áreas críticas antes e depois a implantação da UFV, implantação de sistemas de drenagem e seu monitoramento, realização das obras de preferência no período de estiagem e recuperação vegetal das áreas desnudas localizadas na ADA (Área Diretamente Afetada).

4.5.1.2. Alteração das Propriedades Físico Químicas dos Solos e das Águas Subterrâneas devido a lixiviação de produtos indesejáveis no solo, carreamento destes sedimentos para o meio aquático;

4.5.1.2.1. Medidas mitigadoras: armazenar e destinar corretamente os resíduos sólidos, armazenar e destinar corretamente os efluentes líquidos, promover a educação ambiental para os funcionários e / ou terceirizados, vistoriar periodicamente as frentes de trabalho, destinar os efluentes líquidos e os resíduos sólidos para empresas devidamente licenciadas para o tratamento do devido material.

4.5.1.3. Alteração da qualidade do AR devido a geração de material particulado e gases de combustão;

4.5.1.3.1. Medidas mitigadoras: Controle e orientação da circulação dos veículos leves e pesados, definição de limites de velocidades de circulação de veículos, fiscalização das emissões veiculares dos automóveis que atenderem o trecho durante as obras e umectação das áreas de solo exposto.

4.5.1.4. Alteração dos níveis de ruído devido ao aumento da pressão sonora;

4.5.1.4.1. Medidas mitigadoras: Evitar atividades ruidosas de obras no período noturno, entre as 22h e as 7h do dia seguinte e monitorar possíveis reclamações provenientes de ruídos gerados.

4.5.1.5. Geração de expectativas da população em relação ao empreendimento;

4.5.1.5.1. Medidas mitigadoras: fornecer informações a respeito do cronograma do empreendimento, ações de comunicação social, desenvolvimento de ações específicas de contratação de mão-de-obra local.

4.5.1.6. Perda de vegetação nativa (Árvores Isoladas);

4.5.1.6.1. Medidas mitigadoras: Compensação ambiental, executar o desmate em mosaicos e resgate de fauna.

4.5.1.7. Detalhes das informações mencionadas vide o item 9 Análise dos impactos ambientais prováveis de propostas mitigadoras do Plano de Utilização Pretendida.

5. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

5.0.1. PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):

5.0.1.1. Motivação: Compensação pela supressão de 1 indivíduo da espécie *Apuleia leiocarpa*, 2 Indivíduos denominados *Fabaceae* sp, 3 indivíduos da espécie *Leucochlorum*, 1 indivíduo da espécie *Mimosoidea* sp, 14 indivíduos da espécie *Syagrus coronata* (Mart.) Becc e 4 indivíduos da espécie *Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl. Estes indivíduos serão compensados na proporção de 10 indivíduos plantados para cada cortado;

5.0.1.2. Forma de Reconstituição: plantio de 250 mudas de espécies nativas. O plantio será realizado numa área total de 0,15 ha nas seguintes formas de reconstituição: Reflorestamento em 26,13 ha na Fazenda Filadélfia Norte e Fazenda Gameleira/Floresta; Enriquecimento em 341,45 ha na Fazenda Novo Horizonte; Detalhes vide PTRF contido no arquivo denominado PTRF_UFV_IV_NEWEN_28_12_2020 anexo ao processo SEI nº 2100.01.0041060/2020-08. Salientamos que próxima a esta área serão implantadas mais outras 2 áreas de compensação, compreendendo uma área total de 0,252 ha.

5.0.1.3. Coordenadas dos pontos da área prevista para execução: a área está localizada na mesma propriedade alvo deste empreendimento na Fazenda Novo Horizonte (Fazenda Muquem e Fazenda Gameleira e Alegre), cujo ponto central encontra-se sob as seguintes coordenadas: Longitude (O): 651566,750 m / Latitude (S): 8244251,000 m;

5.0.1.4. Previsto de iniciar em outubro / novembro de 2021 e término em 2026;

5.0.1.5. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 2020/07162, Responsável Técnico: LAURA REGINA CAPELARI NAXARA, Bióloga – CRBio: 040460/01-D;

5.0.1.6. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) Nº 2020/07162, Responsável: Laura Regina Capelari Naxara, Bióloga – Registro CRBio: 040460/01-D;

5.0.1.7. O PTRF se encontra aprovado.

5.0.2. Relatório de Cumprimento de Condicionantes: a área está em vias de ser autorizada para finalidade de implantação de UFV, portanto não há licenciamento prévio para esta área.

6. ANÁLISE TÉCNICA:

6.1 Durante a vistoria confirmou a existência de mais indivíduos, que não foram medidos quando da coleta de dados do Censo, na área prevista para intervenção, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito - DAP - a partir de 5 cm), tendo estes sido observados durante a análise prévia por meio de imagem de satélite do Programa Google Earth Pro;

6.2 No primeiro Censo foi solicitada intervenção em uma área de 179,09 ha, foram informados 943 indivíduos e 31 espécies, dentre os quais 13 indivíduos da espécie (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc) protegida pela Instrução Normativa do IBAMA nº 191 de 24/09/2008 e 4 indivíduos da espécie (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl) classificada segundo a Portaria MMA Nº 443/2014 na categoria Vulnerável de risco de extinção;

6.1.1. No segundo Censo foi solicitada intervenção em uma área de 171,18 ha, foram informados 722 indivíduos e 31 espécies, dentre os quais 14 indivíduos da espécie (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc) e 4 indivíduos da espécie (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl);

6.1.2. No primeiro Censo mensurou um volume de 458,73 m³, após a reavaliação dos indivíduos no segundo Censo mensurou um volume total de 553,4407 m³, isto é, uma diferença de 20,64%.

7. CONCLUSÃO:

7.1. APÓS A VISTORIA E ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DE 722 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM 171,18 HA REFERENCIADAS NO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP) E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 553,4407 m³, JUNTAMENTE A DESTOCA, SENDO: 129,1254 m³ DE LENHA E 424,3153 m³ DE MADEIRA DE FLORESTA

NATIVA, DESTES: 323,76 m³ DE AROEIRA (ASTRONIUM URUNDEUVA (ALLEMÃO) ENGL.), 3,58 m³ DE IPÊ PELUDO (ZEYHERIA TUBERCULOSA (VELL.) BUREAU EX VERL.), 55,43 m³ DE PAU PRETO (SCHINOPSIS BRASILIENSIS ENGL.) E 41,5453 m³ DE OUTRAS ESPÉCIES; DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES CITADAS NAS MEDIDAS MITIGADORAS E ANÁLISE JURÍDICA.

8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 8.1. Lei federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
- 8.2. Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 8.3. Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 8.4. Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 8.5. Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 8.6. Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 8.7. Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

1.1. Este documento autorizativo abrange apenas os 722 indivíduos referenciados no Plano de Utilização Pretendida em 171,18 ha;

1.2. Executar o PTRF conforme aprovado em anexo ao Processo Nº 08020000454/20 – Processo SEI nº 2100.01.0041060/2020-08;

1.3. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades;

1.4. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

1.5. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

1.6. Informamos que o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

1.7. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

1.8. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9 _____

VIVIA KARLYANE SANTOS MELO GANEM - MASP: 11802915 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 23 de setembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER